



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.735, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.315 de 22 de Fevereiro de 2013, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.987.942,46 (Dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, destinado a Revitalização de margens de córregos/rios:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0261</b>	<b>Departamento de Obras e Engenharia</b>	
<b>026101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>15.451.0150.1167</b>	Revitalização da margem de córregos e outros	
	<b>Fonte de Recurso 05 – Federal</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	Obras e Instalações	<b>2.928.183,71</b>
	<b>Fonte de Recurso 01 – Tesouro</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	Obras e Instalações	<b>59.758,85</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>2.987.942,46</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto pela Fonte de Recurso 05 Convênio Federal, por intermédio de repasse do Ministério de Integração Nacional (**Excesso de Arrecadação**) no valor de R\$ 2.928.183,71 (Dois milhões, novecentos e vinte e oito, cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos) e referente a Fonte de Recurso 01 Tesouro no valor de R\$ 59.758,85 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0255</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>025501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>	
<b>99.999.0106.2114</b>	Reserva de Contingência	
<b>9.9.99.99.00</b>	Reserva de Contingência	<b>59.758,85</b>
	<b>Fonte de Recurso 01 – Tesouro</b>	
	<b>TOTAL:</b>	<b>59.758,85</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.735, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

(Fls.02)

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Fevereiro de 2013.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 22 de Fevereiro de 2013.

/mg.